



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI N.º 898

DE

11 DE SETEMBRO DE 2000

LEI N.º 898 DE 11/09/2000
FOI PUBLICADO NO A. R. J. DE
ORGAO, EM 11/09/2000

[Handwritten Signature]

FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura que se inicia em 1.º de janeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições,

Faço saber que os Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fixa os subsídios dos Secretários Municipais em espécie no valor de R\$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), correspondente a 60% (Sessenta por cento) do que perceberá o vereador na mesma Legislatura.

Parágrafo Único – Fica vedada toda e qualquer vantagem remuneratória consoante ao art. 39, § 4.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2000

[Handwritten Signature]
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Sec. Administrativo